



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Parecer Nº 012/22 – Referente ao Projeto de Lei nº 006/2022.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

AUTOR DO PROJETO – Executivo Municipal.
PARECER Nº 003/2021 – Favorável Sem Alterações.
RELATOR – Vereador Jair França da Silva.

MATERIA/PROCEDÊNCIA: Esta Comissão analisou a matéria em pauta, sob a forma de projeto de lei, de iniciativa do Executivo Municipal de Nº 006/2022, de 28 de abril de 2022 – **“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.”**

. Observou-se que o corpo do referido projeto não merece nenhuma ressalva.

Diante do exposto relatado no projeto, este Relator dá o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR: Em face das razões acima exposta e por estar de acordo com os demais membros da comissão, considerando que o projeto em tela respeita os pressupostos da legalidade, constitucionalidade e de técnica Legislativa o voto deste relator é **favorável pela aprovação** ao Projeto de lei Nº 012/2022.

Com relação a proposta em 50%(cinquenta por cento) sobre abertura de credito suplementar fica aprovado e, caso haja a necessidade de aprovação futuramente de um credito suplementar maior, esta comissão analisará a proposta para que a mesma seja aprovada.

VOTO DA COMISSÃO: Por está de comum acordo com o voto do Relator, esta comissão é favorável na integra ao projeto em tela Todavia, cabe ao Soberano Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 28 de Junho de 2022.


Luiz Saturnino das Neves Dickson
Presidente


Jair França da Silva
Relator


Mauro Mescoso da Rocha
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.340.901/0001-50

APROVADO POR 30/06/22 EM: / /

APROVADO POR X EM: / /

REPROVADO POR X EM: / /


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.340.901/0001-50

Recebi, em: / /


Sec.